

PUBLICADO

Extrema, 09 / 02 / 2022

LEI Nº. 4.493

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a redação do art. 2º, item “1”, da Lei Municipal nº. 938, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

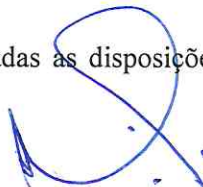
Art. 1º - Fica alterado o item “01”, do art. 2º, da **Lei Municipal nº. 938, de 30 de dezembro de 1992**, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

1) ESPÓLIO DE ANGELO DE OLIVEIRA BORGES, na pessoa de seus **HERDEIROS**, quais sejam: **ANGELINO DE OLIVEIRA BORGES**, brasileiro, portador do RG nº. **.9.440, inscrito no CPF sob nº. ***.***.06-72, natural de Extrema/MG, casada com GILMARA ARRUDA BORGES, brasileira, portadora do RG nº. **.4.123, inscrita no CPF sob nº. ***.***.08-86, residentes e domiciliados na Rua Pedro Tumenas, nº. 71, Res. Fênix, Município de Limeira, Estado de São Paulo; **ROSANGELA DE OLIVEIRA BORGES**, brasileira, portadora do RG nº. M-*.3.890, inscrita no CPF sob nº. ***.***.96-53, casada com PAULO CARDOSO, brasileiro, portador do RG nº. *.5.538, natural de Rio Claro, residentes e domiciliados no bairro das Posses, s/n, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; **MARIA JOSÉ BORGES ENCINAS**, brasileira, portadora do RG nº. MG-*.0.938, inscrita no CPF sob nº. ***.***.76-04, casada com CARLOS JOSÉ NOBREGA ENCINAS, brasileiro, portador do RG nº. **.***.917-4, inscrito no CPF sob nº. ***.***.98-95, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Bertoloti, 271 – Casa C, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; e **LUIZ ANTONIO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. **.***.410-3, inscrito no CPF sob nº. ***.***.86-91, natural de São José dos Campos/SP, residente e domiciliado na Rua Javaes, 103 – Vila Pinheiros, Município de São José dos

Campos, Estado de São Paulo; UM TERRENO COM ÁREA DE 156,03m² (CENTO E CINQUENTA E SEIS VÍRGULA ZERO TRÊS METROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO LOTE 21, QUADRA “N”, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, BAIRRO VILA ESPERANÇA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. R.3-7.554, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100051070142001”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

